



página 1 de 2

DECLARAÇÃO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA Nº 0007/2022

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA declara que, com base nos dados informados abaixo:

Usuário: DISTRIBUIDORA DE CARNES E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CRICARÉ
 LTDA

• CNPJ: **30.742.324/0004-09**

• Tipo de uso/interferência: POÇO TUBULAR PROFUNDO

Situação: CAPTAÇÃO ATIVA

Coordenadas (UTM Zona 24K, DatumWGS-84): 352406 E / 7932195 N

Vazão máxima: 0,83 L/s (2,99 m³/h)

Volume diário: 5,976 m³/dia

Volume mensal: 143,43 m³/mês

• Profundidade do poço: 100 m

Município: Nova Venécia

• Região Hidrográfica: Bacia do Rio São Mateus

Finalidade(s): LIMPEZA EM GERAL

O presente uso foi cadastrado e se encontra regular conforme *caput* do Art. 2º da Resolução Normativa nº 007, de 16 de dezembro de 2015, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e seguiu os procedimentos e critérios dispostos na Instrução Normativa Agerh nº. 002, de 30 de agosto de 2019.

Segundo trata a Resolução Normativa nº 007 de 16 de dezembro de 2015, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, em seu Art. 2º, parágrafo único, este usuário não poderá fazer o uso da água captada com a finalidade de consumo humano em função da captação estar localizada em área urbana atendida por rede pública de abastecimento.

O requerente se responsabiliza pelas informações prestadas sobre as características e finalidades do uso de recurso hídrico subterrâneo cadastrado.

Esta Declaração refere-se apenas ao uso da água subterrânea e não se refere à regularidade da construção e localização do poço, bem como não dispensa nem substitui a obtenção, pelo usuário, de alvarás e/ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual e/ou municipal.

Protocolo de Identificação: 2022.0007.7540.8724





página 2 de 2

CONDICIONANTES:

- Em caso de crise hídrica no estado do Espírito Santo ou em determinadas bacias hidrográficas do Estado, deverão ser observadas e atendidas as Resoluções Agerh vigentes que tratam das restrições de uso de recursos hídricos.
- Caso ocorra o encerramento definitivo do uso, o poço deverá ser tamponado e
 a Agerh comunicada do fato para que seja dado baixa do uso no Cadastro
 Estadual de Usuários de Água Subterrânea.
- 3. Para fins de fiscalização, manter cópia dessa Declaração (frente e verso) em local de fácil acesso e próximo à captação de água.
- 4. Não utilizar a água com a finalidade de consumo humano, definida como sendo a água potável destinada à ingestão, preparação de alimentos e à higiene pessoal, independentemente de sua origem.



Protocolo de Identificação: 2022.0007.7540.8724

Essa Declaração só é válida quando acompanhada de documento oficial e original com o número do CPF ou CNPJ.

DECLARAÇÃO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA Nº 0007/2022

A autenticidade dessa Declaração pode ser verificada pelo seguinte endereço eletrônico: https://agerh.es.gov.br/declaracao_ceas_consulta_2022